



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: [0061 / 2026] - Dispensa Nº 4/2026
Usuário(a): Gabriel Júnior Michalovicz Osinski

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração institucional, serviços profissionais de fotografia, serviços de impressão de certificados com fornecimento de papel, bem como empresa especializada no fornecimento de suporte/quadro em acrílico transparente, modelo dupla face, destinado ao acondicionamento e à exposição de certificados, conforme especificações e quantitativos constantes em tabela detalhada dos serviços.

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, sob o Sistema de Registro de Preços**, visando atender às demandas decorrentes dos eventos oficiais e institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Candói, de acordo com as necessidades administrativas e a agenda institucional.

A presente contratação tem por finalidade suprir demandas contínuas e eventuais relacionadas à realização de sessões solenes, audiências públicas, cerimônias oficiais, homenagens, eventos comemorativos, inaugurações, recepções institucionais e demais atos formais promovidos pelo Poder Legislativo Municipal.

Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme solicitação prévia da Administração, observando-se os padrões de qualidade, prazos, condições técnicas e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo termo de referência.

1.1. Da quantidade do objeto.

Item	Características mínimas do serviço	Qtd	Un	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
------	------------------------------------	-----	----	----------------------	-------------------



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

1	Decoração completa do ambiente institucional, incluindo: A contratada deverá fornecer o transporte, a montagem, a manutenção durante o evento e posteriormente desmontar toda a estrutura decorativa, contemplando os seguintes itens: Revestimento e Ambientação: Fechamento das laterais e fundos das paredes da tribuna e da mesa dos vereadores, com aplicação de cortinas com tecido tipo cetim amassado, na cor branca, devidamente esticado, alinhado e com acabamento adequado. Iluminação Decorativa: Instalação de 03 refletores de iluminação, posicionados estrategicamente para valorização do painel e da mesa principal. Equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com cabeamento organizado e seguro. Arranjos Florais: Fornecimento de 03 arranjos grandes com flores naturais mistas, compostos por: Flor do campo, Gérberas, Pinóquio, Gipso (mosquitinho). As flores deverão estar frescas, em perfeito estado de conservação e harmonia estética. Plantas Ornamentais: Disponibilização de 03 plantas verdes de porte alto, podendo ser: Ficus, ou Palmeiras ornamentais. Plantas naturais, saudáveis e em vasos apropriados para ambientação institucional. Tapete: Fornecimento de 01 tapete na cor marrom, medindo aproximadamente 2,50m x 2,50m, em bom estado de conservação, limpo e adequado ao ambiente. Painel Decorativo: Montagem de 01 painel decorativo medindo aproximadamente 3,00m x 2,20m, composto por: Revestimento em tecido; Pendentes com luzes decorativas; Estrutura firme, segura e esteticamente compatível com o ambiente institucional. Buquês: Fornecimento de 03 buquês contendo 12 rosas cada, em cores a serem definidas conforme o evento. Flores naturais, frescas e devidamente embaladas. Execução dos Serviços: A contratada será responsável pela montagem completa antes do início do evento, manutenção durante sua realização e desmontagem imediata após o término. Todos os custos com transporte, instalação, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos e demais despesas correrão por conta da contratada. A montagem deverá ser realizada com antecedência mínima a ser definida pela contratante.	4	SERV	8.600,00	34.400,00
---	--	---	------	----------	-----------



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

2	Cobertura fotográfica completa do evento, com utilização de equipamentos profissionais, incluindo: A cobertura deverá contemplar: Registro fotográfico das autoridades presentes; do público participante; Registro dos atos oficiais, pronunciamentos, entregas de homenagens, assinaturas e demais momentos relevantes do evento; Fotos gerais do ambiente e detalhes da decoração institucional. Equipamentos: Utilização de câmera profissional DSLR ou Mirrorless de alta resolução; Lentes apropriadas ao ambiente (grande angular, retrato e teleobjetiva, se necessário); Iluminação auxiliar (flash ou LED), quando as condições do ambiente exigirem; Equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Tratamento das Imagens: Realização de tratamento básico das imagens, incluindo ajustes de: Brilho e contraste; Nitidez; Enquadramento e correção de cores; vedada qualquer alteração que descaracterize a veracidade dos registros. Entrega de Álbum: Fornecimento de 01 (um) álbum encadernado, contendo até 100 (cem) fotografias coloridas; Tamanho das fotos: 20 x 25 cm; Impressão em papel fotográfico de alta qualidade; Álbum com acabamento resistente e apresentação compatível com padrão institucional. Entrega dos Arquivos Digitais: Entrega de todas as imagens selecionadas e tratadas em formato digital, em alta resolução (mínimo 300 dpi); Arquivos disponibilizados em mídia digital (pen drive) ou via link para download; as imagens deverão estar organizadas e identificadas. Registro de autoridades, público e atos oficiais; Tratamento básico das imagens; Entrega de 01 (um) álbum encadernado com até 100 (cem) fotos coloridas, tamanho 20x25 cm; Entrega dos arquivos digitais em alta resolução.	4	SERV	4.173,90	16.695,60
---	---	---	------	----------	-----------



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

3	80 (oitenta) Suporte / placa/ quadro de Acrílico Transparente para Certificados tamanho 27x 35,5. Em formato duplo (duas placas) com Fixadores metálicos. Produto: Suporte / placa/ quadro decorativo / institucional em acrílico Material: Acrílico cristal (transparente), alta resistência e acabamento polido Dimensões: Largura: 35,5 cm Altura: 27cm Espessura do acrílico: mínimo de 4 mm (podendo ser 5 mm ou superior) Sistema de Fixação: Modelo duplo, composto por duas chapas de acrílico sobrepostas para fixação do certificado entre elas. Fixação por parafusos ou espaçadores metálicos, garantindo firmeza e fácil substituição do documento. Base/Pé: Pé ou suporte em inox (aço inoxidável), resistente à oxidação. Estrutura firme e estável, adequada para apoio sobre mesa ou bancada. Material dos afastadores: aço inox ou alumínio cromado Quantidade: 4 afastadores (um em cada canto) Acabamento: Bordas lapidadas e polidas com superfície lisa, sem riscos, bolhas ou imperfeições Aplicação: Uso interno, Indicado para certificados, homenagens, comunicados oficiais ou peças institucionais Impressão (quando aplicável): Impressão digital de alta resolução Proteção contra desbotamento e desgaste Cor: Acrílico transparente (cristal) Resistência: Boa resistência a impacto leve e umidade Manutenção: Fácil limpeza com pano macio e detergente neutro.	80	UND	47,50	3.800,00
---	--	----	-----	-------	----------



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

4	100 (cem) impressões de certificados com o fornecimento do papel. Tamanho: A4 (21 x 29,7 cm) ou conforme demanda da contratante. Papel: Papel Couchê fosco ou brilho 180g/m² a 250g/m², ou Papel Offset 180g/m² a 240g/m², ou Papel especial (vergê ou similar), conforme solicitação. Papel branco, alta alvura, próprio para impressão de alta qualidade. Impressão: Impressão colorida (4x0 cores) ou preto e branco, conforme layout fornecido. Alta resolução, mínimo de 300 dpi. Impressão frente (podendo ser frente e verso, se solicitado). Acabamento: Corte e refil. Possibilidade de aplicação de verniz localizado, hot stamping, relevo seco ou marca d'água, se solicitado. Entrega sem dobra. Arte/Layout: A arte será fornecida pela contratante em formato PDF, PNG ou editável. A contratada deverá enviar prova digital para aprovação antes da impressão final. Quantidade: Conforme demanda da contratante (especificar no pedido).	100	UND	15,67	1.567,00
---	--	-----	-----	-------	----------

1.2 Às características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerão as informações do termo de referência.

1.3 Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve-se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza contínua, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações pela requisitante. O instrumento a ser formalizado será a contratação direta, na modalidade **dispensa de Licitação, sob o Sistema de Registro de Preços**, na forma da lei e regulamento.

1.4 Quanto aos efetivos proponentes ou fornecedores já cadastrados ou que enviaram a cotação de preços com vistas à contratação, e todos os demais interessados deverão **cadastrar proposta no e-mail** licitacoes@camaracandoi.pr.gov.br, sendo utilizada essa via para a comunicação oficial entre a empresa e a Câmara Municipal relacionados à aquisição do objeto e demais procedimentos subsequentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

2.1 A Câmara Municipal de Candói, enquanto órgão responsável pela representação da população e pela promoção do interesse público, reconhece a importância da realização de eventos institucionais que fortaleçam a comunicação com a sociedade e assegurem a transparência de suas ações. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração institucional, serviços profissionais de fotografia, impressão de certificados e fornecimento de suportes em acrílico mostra-se necessária para garantir a adequada execução das atividades oficiais promovidas pelo Poder Legislativo Municipal. A realização de eventos institucionais demanda organização, estrutura apropriada e padrão estético compatível com a relevância dos atos praticados, sendo imprescindível o apoio de profissionais qualificados para assegurar qualidade, eficiência e padronização na execução dos serviços.

2.2. Da Locação de Estruturas e Equipamentos de Decoração: A realização de audiências públicas, sessões solenes, homenagens, inaugurações e demais atividades oficiais requer ambiente adequado que representa a dignidade, a formalidade e a importância institucional da Câmara Municipal. A contratação de serviços especializados de decoração institucional é necessária para proporcionar ambiente harmonioso, funcional e condizente com a natureza dos eventos. A adequada ambientação contribui para a atratividade e organização das solenidades, favorecendo a participação da comunidade e promovendo maior interação entre cidadãos e representantes eleitos. Além disso, a utilização de serviços especializados assegura que a montagem e o fornecimento de materiais observem padrões técnicos, estéticos e de segurança, refletindo o profissionalismo e a seriedade da instituição. A contratação sob demanda possibilita ainda a adaptação dos espaços conforme as características específicas de cada evento, permitindo soluções personalizadas e compatíveis com diferentes formatos e públicos.

2.3. Da Prestação de Serviços de Fotografia e Impressão de Certificados: A documentação visual dos eventos oficiais é essencial para o registro histórico e a preservação da memória institucional do Poder Legislativo Municipal. A contratação de serviços profissionais de fotografia garante qualidade técnica das imagens, adequada cobertura dos atos oficiais e material apto à divulgação institucional.

O registro fotográfico contribui para:

- Preservação da memória institucional, possibilitando a organização de acervo histórico;
- Divulgação das ações e atividades realizadas pela Câmara Municipal;
- Ampliação da transparência pública, permitindo que a população acompanhe os trabalhos desenvolvidos por seus representantes.

2.4. De igual modo, a impressão de certificados, acompanhada do fornecimento de suporte/quadro em acrílico transparente modelo dupla face, é necessária para formalizar homenagens, reconhecimentos e demais atos solenes promovidos pela Câmara. A padronização desses materiais assegura qualidade, durabilidade e adequada apresentação dos documentos, reforçando o caráter oficial das certificações emitidas.



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

2.5. Da revisão do quantitativo estimado para os itens 1 e 2

O Documento de Formalização de Demanda consignou, em estimativa preliminar, o quantitativo de 06 (seis) unidades para os itens 1 (decoração institucional completa) e 2 (cobertura fotográfica com fornecimento de álbum e arquivos digitais), considerando projeção inicial de possíveis solenidades a serem realizadas no exercício.

Todavia, no curso da consolidação da fase preparatória e da elaboração do presente Termo de Referência, procedeu-se à reavaliação técnica do quantitativo inicialmente indicado, à luz do calendário institucional atualmente previsto, da experiência administrativa recente quanto ao número médio de sessões solenes efetivamente realizadas, bem como da natureza não continuada e eventual dos serviços descritos no item 1.4 deste instrumento.

A análise do histórico interno demonstrou que, nos exercícios anteriores, a média de solenidades que demandaram simultaneamente decoração completa nos moldes descritos no item 1 e cobertura fotográfica com álbum institucional foi inferior à projeção máxima inicialmente considerada no DFD. Ademais, parte dos eventos promovidos pela Câmara ocorre em formato simplificado, sem a necessidade de estrutura decorativa integral ou produção de álbum físico, o que evidencia que a estimativa de 06 (seis) unidades poderia resultar em superdimensionamento da contratação.

Considerando que a presente contratação será formalizada sob o Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada e sob demanda, entendeu-se tecnicamente adequado fixar o quantitativo estimado em 04 (quatro) unidades para cada um dos itens 1 e 2, número compatível com a agenda institucional previsível e suficiente para atender às sessões solenes, homenagens e cerimônias de maior relevância formal ao longo do exercício.

Registre-se que o Termo de Referência constitui o documento técnico consolidado da fase preparatória, refletindo o dimensionamento final da necessidade pública, razão pela qual o quantitativo ora fixado prevalece como estimativa oficial para fins de contratação.

Dessa forma, a definição de 04 (quatro) unidades para os itens 1 e 2 revela-se suficiente, proporcional e compatível com a realidade administrativa da Câmara Municipal de Candói, evitando-se a contratação em excesso e assegurando-se a adequada aplicação dos recursos públicos.

A redução do quantitativo estimado não altera os preços unitários cotados pelas empresas, mantendo-se hígida a pesquisa de preços anteriormente realizada, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

2.6. Dessa forma, a presente contratação revela-se indispensável para garantir a adequada execução das atividades institucionais, observando-se os princípios da eficiência, da economicidade e da transparência na Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá observar os seguintes requisitos:



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

3.2. O fornecedor deve efetuar a entrega dos serviços, materiais e equipamentos necessários em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estreita observância das especificações do Edital ou termo de referência, e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações requeridas para atender prontamente as exigências desta Casa de Leis, inerentes ao objeto do presente processo de aquisição, bem como se manter durante toda a execução/prazos do fornecimento/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas no processo licitatório.

3.3. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.4. Os serviços que serão prestados são de natureza não continuada, conforme fundamentação retro mencionada, e planejamento constante no calendário de eventos, em atendimento às necessidades desta Casa de Leis.

3.5. A solução deve ser capaz de suprir as necessidades da Câmara com relação a demanda e objetos pretendidos.

3.6. Poderão participar do procedimento todos os interessados regularmente constituídos como pessoas jurídicas, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto** da presente contratação, desde que comprovem capacidade técnica e operacional para a prestação dos serviços, compreendendo: **locação e montagem de estruturas e equipamentos de decoração institucional; prestação de serviços profissionais de fotografia com entrega de fotos encadernadas; fornecimento de suporte/placa/quadro em acrílico transparente, modelo dupla face, destinado ao acondicionamento de certificados; bem como serviços de impressão de certificados com fornecimento do respectivo papel.** Para assegurar a observância dos princípios da publicidade, da isonomia e da competitividade, será publicado aviso de contratação contendo a descrição detalhada do objeto no órgão oficial da Câmara Municipal de Candói, garantindo ampla divulgação e efetiva concorrência no procedimento de contratação.

3.7. Em caso de existirem outros interessados em confeccionar os serviços descritos neste Termo de Referência, as propostas deverão ser enviadas descritas em papel próprio da empresa, contendo os serviços especificados, e deverão ser enviados ao **e-mail licitacoes@camaracandoi.pr.gov.br** até a data efetiva da contratação, aos cuidados do agente de contratação, servidor designado **Ricardo de Oliveira**, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Aviso de Dispensa.

3.8. Em caso de o proponente ter sede em outro município, os custos de deslocamento (até o estabelecimento e o retorno) serão custeados exclusivamente pelo proponente, dada a natureza do serviço.



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

Subcontratação

3.9. Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.10. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

4.1 A prestação dos serviços especializados compreendendo a locação, fornecimento e montagem de estruturas e equipamentos de decoração institucional, bem como a prestação de serviços profissionais de fotografia com entrega de fotos encadernadas, impressão de certificados com fornecimento de papel e fornecimento de suporte/quadro em acrílico transparente modelo dupla face de itens deste termo de referência deverá ser entregue exclusivamente na Câmara Municipal. É essencial que o serviço possua a qualificação necessária para assegurar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

4.2 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as coberturas solicitadas ou regras aplicáveis e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4 A Direção da Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa fornecedora para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5 A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato, servidora **Gilda Trento Cassol**, nomeada pela portaria nº. 029/2025.

4.6 O fiscal acompanhará a entrega da contratação para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/procedimento de aquisição, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do fornecimento nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente.



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

4.8 O fiscal comunicará, em tempo hábil, o término da aquisição, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

4.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações pactuadas na aquisição, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.10 A presente contratação poderá ser aditivada, nos termos da lei 14.133/2021, nos moldes legais cabíveis.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

5.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a execução efetiva dos serviços, mediante relatório mensal de horas técnicas atestadas pelo fiscal do contrato.

5.2 Proibição de pagamento antecipado: o pagamento ocorrerá apenas após o ato da execução, nos termos do art. 141 e 145, §1º, da Lei 14.133/2021

5.3 O prazo para pagamento será de até 30 dias úteis após o atesto e apresentação da nota fiscal.

5.4 O empenho será total, mas a liquidação e pagamento ocorrerá por etapas, conforme execução e comprovação."

5.5 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento de aquisição equivalente, devendo ser corrigido ou refeito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

5.7 Recebida a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

5.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Da Forma e Prazo de Pagamento

5.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

5.10 No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

5.11 O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal em CONTA BANCÁRIA da empresa, após a entrega definitiva do serviço requisitado, mediante apresentação de nota fiscal.

5.12 O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

5.13 As notas fiscais deverão estar devidamente assinadas pela comissão de recebimento nomeada pelo Presidente da Câmara, devendo ainda constar na nota a modalidade e número da licitação, número da requisição de compra e dados bancários

5.14 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

5.15 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

5.16 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

5.17 As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informado nos cabeçalhos das Requisições de Compras.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1 Se cabível, o fornecedor será selecionado preferencialmente por meio de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, e, se não houver possibilidade da dispensa, a seleção será



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

mediante de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

6,2 Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos, independentemente de outros exigidos, em caso de publicação de edital licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3 Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.5 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

6.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

7 Da participação no presente processo

7.1. Qualquer empresa, no prazo da publicação do respectivo aviso de contratação (art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021), que será publicado no site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Candói no Diário Oficial e Mural de licitações do TCE-PR poderá participar, enviando sua proposta nos termos do presente Termo de Referência ao e-mail: licitacoes@camaracandoi.gov.pr.br, aos cuidados do agente de contratação (Ricardo de Oliveira).

7.2 A Câmara Municipal de Candói, caso não haja o envio de proposta melhor do que aquelas apresentadas na fase orçamentária, procederá com a contratação daquela que apresentou o melhor orçamento na fase preliminar.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

8.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$56.462,60 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorreu a despesa foi informada pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

10 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

10.1. A presente contratação consta do Plano Anual de Contratações de 2026.

Candói, 10 de março de 2026.

GABRIEL JUNIOR MICHALOVICZ OSINSKI
Auxiliar Administrativo